



DECRETO NUMERO 6441 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, artigo 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
288	01.06.02	Sec. Mun. de Educação – FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 1.260.000,00
Total					R\$ 1.260.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de arrecadação**, conforme o que dispõem o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e o inciso III, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.880, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//gas